

**CHAMAMENTO PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
2025 - 2027**

1 - A Lei nº 5.287 publicada em 14 de maio de 2021 cria o Sistema Municipal de Cultura de Suzano que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais. Estará integrado ao Sistema Nacional de Cultura e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

2 - A lei supracitada em seu artigo 39 cria o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, que é órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

3 - O CMPC será formado por membros titulares e igual número de suplentes, sendo 8(oito) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público e 8(oito) membros titulares e respectivos suplentes representando a sociedade civil, através dos seguintes setores: Fórum setorial de usuários de serviços culturais, três vagas, sendo uma da Região Central, uma do distrito de Palmeiras e outra do distrito de Boa Vista Paulista; Fórum Setorial de Música, uma vaga; Fórum Setorial de Artes Cênicas, uma vaga; Fórum Setorial de Cultura Popular, uma vaga; Fórum Setorial de Leitura e Literatura, uma vaga; Fórum Setorial de Artes Visuais, uma vaga.

4 - Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos ou distritos e este chamamento visa dar publicidade e incentivar a sociedade civil a participar do conselho se inscrevendo em um dos fóruns que melhor o represente.

QUEM PODE PARTICIPAR DOS FÓRUNS SETORIAIS DE USUÁRIOS?

5 - Toda pessoa a partir dos 16 (dezesseis) anos de idade que seja usuária dos serviços culturais do município e residam na cidade de Suzano.

5.1 – Para as pessoas menores de 18 anos como indicado no item 5, junto com a documentação exigida no item 12, deverá ser entregue, no ato da inscrição, o título de eleitor para estar apto a participar do pleito.

5.2 - As pessoas de 16 e 17 anos podem votar mas não podem ser votadas.

6 - Para participar dos fóruns setoriais a inscrição deve ser realizada em uma das três macrorregiões da cidade, qual seja: Região Central, Distrito de Palmeiras e Distrito de Boa Vista Paulista. Cada região possuirá um representante titular e um suplente.

6.1 - Os bairros que compõem a Região Central são:

Chácara Casa Branca	Jardim dos Pinheiros
Chácaras Caxanga	Jardim Imperador
Chácara Faggion	Jardim Janina
Chácaras Nova Suzano	Jardim Japão
Chácaras Reunidas Guaió	Jardim Josué
Cidade Cruzeiro Do Sul	Jardim Maitê Jardim
Cidade Edson	Jardim Marcia Jardim
Conjunto Residencial Iraí	Jardim Lazzareschi
Estância Paulista 1	Jardim Leymar
Estância Paulista 2	Jardim Lincoln
Jardim Aeródromo Internacional	Jardim Luella
Jardim Altos de Suzano	Jardim Marcato
Jardim Ana Rosa Jardim	Jardim Modelo
Jardim Bela Vista	Jardim Monte Cristo
Jardim Belém	Jardim Nazaré
Jardim Casa Branca	Jardim Nena
Jardim Cacique	Jardim Paulista
Jardim Carlos Cooper	Jardim Quaresmeira
Jardim Guaió	Jardim Realce
Jardim da Saúde	Jardim Residencial Suzano
Jardim das Flores	Jardim Riviera
Jardim dos Ipês	Jardim Santa Helena

Jardim Santo Antônio	Vila Amorim
Jardim Santa Lucia	Vila Ana Rosa
Jardim Santos	Vila Barros
Jardim São Bento	Vila Bela Vista
Jardim São Luiz	Vila Colorado
Jardim Suzano	Vila Cabrera
Jardim Suzanópolis	Vila Costa
Jardim Vitoria	Vila Figueira
José Sítio Suisso	Vila Ipiranga
Maneira Jardim	Vila IV Centenário
Meu Cantinho	Vila Mazza
Mirian Jardim Natal	Vila Mifune
Parque do Colégio	Vila Monte Sion
Parque Residencial Casa Branca	Vila Morrone
Parque Santa	Vila Nova Amorim
Parque Suzano	Vila Sol Nascente
Rosa Sítio São	Vila Sueli
Vila Adelina	Vila Santana
Vila América	Vila Urupês

6.2 - Os bairros que compõem a região de Palmeiras são:

Chácara Bonanza	Condominio Alta Vista
Chácara Ceres	Condomínio das Palmas
Chácara da Primavera	Estância Americana
Chácara Duchon	Estância Angelina
Chácara Monte Carlos	Estância dos Pinheirais
Chácara Nossa Senhora Aparecida 1	Estância Piratininga
Chácara Nossa Senhora Aparecida 2	Estância Tijuco Preto
Chácara Nossa Senhora Aparecida 3	Jardim Alto da Boa Vista
Chácara Ouro Verde	Jardim Amazonas
Chácara São Judas Tadeu	Jardim Ana Rosa
Chácaras Casemiro	Jardim Belém
Chácaras das Hortênsias	Jardim do Bosque
Chácaras Fukui Estância	Jardim Brasil
Chácara Virginia	Jardim das Lavras 2
Clube de Campo Samurai	Jardim das Lavras Mirim
Clube dos Oficiais	Jardim do Lago

Jardim Dora	Parque Palmeiras
Jardim dos Eucaliptos	Parque Residencial Samambaia
Jardim Esperança	Parque Umuarama
Jardim Etan	Parque Vienense
Jardim Guatambu	Recanto Feliz
Jardim Ikeda	Recanto Maria de Jesus
Jardim Itamaracá	Recanto Ouro Fino
Jardim Leblon	Recanto São José
Jardim Maria Emília	Recreio Bela Vista
Jardim Mimosa Jardim	Recreio Chacaras Internacional
Jardim Novo Horizonte	Recreio das Palmas
Jardim Ligia	Recreio Rio Bonito
Jardim Petrópolis	Recreio Santa Rita
Jardim Palmeiras	Residencial Nova América
Jardim Planalto	Rincão das Lendas
Jardim Pompéia	Santa Maria
Jardim Regina	São Luiz
Jardim Restinga	Tabamarajoara
Jardim Santa Rita de Cássia	Vale da Serra
Jardim São Luiz Palmeiras	Veraneio Suzano
Jardim São Marcos	Vila Aparecida
Jardim São Paulo	Vila Fatima
Jardim Silvestre	Vila Helena
Jardim Três Américas	Vila Júlia
Nova Ipelândia	Vila Nova das Lavras
Parque Alvorada	Vila Real
Parque Astrúrias	Vila Real Santista
Parque Buenos Aires	Vila Rica
Parque das Cerejeiras	Vila São Pedro
Parque e Jardim das Lavras	Vila Varpa
Parque Heroísmo	Vila Voegels
Parque Ouro Fino	

6.3 - Os bairros que compõem o Distrito de Bela Vista são:

Alberto de S. Candido	Cidade Boa Vista_Zona Itapeti
Chácaras Méa	Cidade Boa Vista_Zona Jaguari
Cidade Boa Vista	Cidade Boa Vista_Zona Planalto

Cidade Miguel Badra_Gleba 1	Jardim Revista
Cidade Miguel Badra_Gleba 2	Jardim Santa Inês
Cidade Miguel Badra_Gleba 3	Jardim São Bernardino
Cidade Miguel Badra_Gleba 4	Jardim São José Veraneio
Cidade Miguel Badra_Gleba 5	Jardim Varam
Cidade Miguel Badra_Gleba 6	Joruá
Cidade Miguel Badra_Gleba 7	Meu Sossego
Jardim Alterópolis	Parque Maria Helena
Jardim Carla	Recreio Sertãozinho
Jardim Carmem	SESC
Jardim Dona Benta	Vila Beatriz
Jardim Europa	Vila Célia
Jardim Eliza	Vila Emília
Jardim Fernandes	Vila Laura
Jardim Gardênia Azul	Vila Lucia
Jardim Graziela	Vila Maluf
Jardim Margareth	Vila Maria de Maggi
Jardim Maria Helenice	

QUEM PODE PARTICIPAR DOS FÓRUNS SETORIAIS ESPECÍFICOS?

7 - Além dos três fóruns setoriais de usuários, também serão realizados fóruns setoriais dividido por linguagens, qual seja, Fórum Setorial de Música, uma vaga; Fórum Setorial de Artes Cênicas, uma vaga; Fórum Setorial de Cultura Popular, uma vaga; Fórum Setorial de Leitura e literatura, uma vaga; e Fórum Setorial de Artes Visuais, uma vaga.

8 - Para cada vaga nos fóruns setoriais, um respectivo suplente deverá também ser escolhido.

9 - Para participar dos fóruns setoriais específicos é necessário fazer inscrição, ser morador de Suzano, comprovar a ligação com a linguagem escolhida através de portfólio, além de ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos de idade.

9.1 - Para as pessoas menores de 18 anos como indicado no item 9, junto com a documentação exigida no item 12.2, deverá ser entregue, no ato da inscrição, o

título de eleitor para estar apto a participar do pleito.

9.2 - As pessoas de 16 e 17 anos podem votar mas não podem ser votadas.

10 – Entidades culturais poderão participar e terão 1 (um) voto no segmento a qual atua através de um representante legal já definido no ato de inscrição.

- a) Deverá enviar cópia do contrato social com a última ata de eleição válida, cartão do CNPJ ativo e indicar algum nome da diretoria para representar a entidade no dia de votação.
- b) Cada entidade cultural não poderá se inscrever em mais de um fórum setorial.

COMO PARTICIPAR?

11 – As inscrições acontecerão do dia 26 de setembro a 13 de outubro de 2025 exclusivamente pelo formulário através do link:
<https://forms.gle/2Tbm3uQq151qYEqHA>

12 - Será obrigatório que todas as pessoas que desejam participar de um dos fóruns, votando ou sendo votadas, devam fazer sua inscrição no respectivo formulário, enviando a seguinte documentação:

12.1 - DO FÓRUMS SETORIAIS DE USUÁRIOS

- a** - Escolher algum fórum setorial de usuários de serviços culturais a partir da localidade onde mora.
- b** - Enviar RG e CPF em PDF. Enviar em arquivo único em PDF com o máximo de 1MB.
- c** - Enviar comprovante de endereço. O comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo) em seu nome, ou em nome de pais, filhos, cônjuges ou companheiros desde que comprovado o grau parentesco com o titular da conta. Enviar em arquivo único em PDF com o máximo de 1MB.
- d** – No caso do usuário tiver endereço em mais de uma residência, poderá se inscrever apenas em uma região.

12.2 - FÓRUMS SETORIAIS ESPECÍFICOS

- a** – Escolher qual setorial vai participar

b - Enviar RG e CPF em PDF. Enviar em arquivo único em PDF com o máximo de 1MB;

c - Enviar comprovante de endereço. O comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo) em seu nome, ou em nome de pais, filhos, cônjuges ou companheiros desde que comprovado o grau parentesco com o titular da conta. Enviar em arquivo único em PDF com o máximo de 1MB;

d - No momento da inscrição deve juntar um portfólio que comprove sua ligação com a linguagem escolhida. Enviar em arquivo único em PDF com o máximo de 1MB;

d.1) Esse vínculo deve ser comprovado pela quantidade de atividades realizadas na cidade, produções culturais realizadas em Suzano e/ou ações contínuas de formação e atuação na linguagem pretendida.

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O CADASTRAMENTO

13 - Todo cadastro será analisado pela Secretaria de Cultura de Suzano para observar se todos os campos do formulário foram preenchidos de acordo com o que está previsto nesse regulamento.

14 - Caso o cadastramento esteja correto, a pessoa inscrita receberá a confirmação da participação em até 5(cinco) dias úteis após sua inscrição para o e-mail cadastrado.

15 - Caso o cadastramento tenha algo incorreto, a pessoa inscrita será avisada do fato para que eventualmente possa corrigir o que foi apontado.

16 - Cada participante só será aceito na sala de votação com o nome e e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

16.1 – Não será aceita inscrição fora do período já estipulado neste regulamento.

16.2 – Só serão aceitos na sala de votação os nomes cadastrados e de funcionários da Secretaria de Cultura de Suzano.

17 – Cada pessoa só poderá se inscrever para votar e ser votada em apenas um fórum, seja ele de Usuários ou Setorial.

18 – A pessoa que se inscrever em mais de um fórum, valerá a primeira

inscrição.

19 - Caso um dos fóruns não atinja seu objetivo de eleger seus representantes a vaga permanecerá aberta até que o seguimento possa eleger seu representante.

20 – Os fóruns terão duração máxima de 1h30 minutos.

21 - A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas que impeçam as pessoas de se cadastrarem ou se conectarem no dia da sua inscrição no fórum.

22 – Não podem se inscrever para serem votados funcionários concursados ou comissionados da Prefeitura de Suzano.

ONDE E QUANDO SERÁ O FÓRUM SETORIAL E REGIONAL?

23 - Todos os fóruns acontecerão de forma presencial.

24 - Será dado o tempo máximo de tolerância de 15 minutos para a entrada das pessoas para a reunião agendada antes do processo de votação.

25 – Iniciado o processo de votação, não será mais aceita a entrada de novas pessoas para votar ou serem votadas mesmo que tenham sido pré-aprovadas o seu cadastro por e-mail.

CRONOGRAMA

26 – Segue abaixo o calendário dos fóruns

Data	Fórum	Horário
18/10/2025	Região Central Local: Centro de Educação e Cultura Francisco Carlos Moriconi Rua Benjamin Constant, 682 – centro de Suzano	10h às 11h30
18/10/2025	Cultura popular Local: Centro de Educação e Cultura Francisco Carlos Moriconi Rua Benjamin Constant, 682 – centro de Suzano	13h30 às 15h
18/10/2025	Artes Visuais Local: Centro de Educação e Cultura Francisco Carlos Moriconi Rua Benjamin Constant, 682 – centro de Suzano	15h30 às 17h

25/10/2025	Música Local: Centro de Educação e Cultura Francisco Carlos Moriconi Rua Benjamin Constant, 682 – centro de Suzano	10h às 11h30
25/10/2025	Artes Cênicas Local: Centro de Educação e Cultura Francisco Carlos Moriconi Rua Benjamin Constant, 682 – centro de Suzano	13h30 às 15h
25/10/2025	Leitura e Literatura Local: Centro de Educação e Cultura Francisco Carlos Moriconi Rua Benjamin Constant, 682 – centro de Suzano	15h30 às 17h
01/11/2025	Região do Distrito de Palmeiras Local: Casa de Cultura de Palmeiras Rua Manoel Ramos, 14 - Parque Palmeiras – Palmeiras	10h30 às 12h
01/11/2025	Região do Distrito do Boa Vista Local: Centro Cultural Palmeiras Rua Artur Sabóia, 389 - Boa Vista	13h30 às 15h

COMO SERÁ ESCOLHIDO O TITULAR E O SUPLENTE NESTE FÓRUM?

27 - Na abertura da reunião, o mediador se apresentará e também apresentará o secretário da reunião. Logo em seguida consultará dentre os presentes, quais delas estão interessadas em compor o Conselho Municipal de Política Cultural anunciando assim a sua candidatura.

28 – Após o anúncio de todos os candidatos, cada um terá o máximo de 5 (cinco) minutos para explicar para todos os presentes as suas motivações para a função.

29 - Caso algum participante queira se manifestar ele deverá pedir inscrição de fala para o secretário da reunião e aguardar sua vez, podendo falar por no máximo 2 (dois) minutos por inscrição com o máximo de 2(duas) inscrições por pessoa.

29.1 - Não será permitida nenhuma manifestação que possua em seu conteúdo mensagens racistas, homofóbicas, misóginas, que ofenda a moral alheia, antidemocráticas ou que defenda práticas ilegais.

30- Em seguida o mediador informará para todos quantas pessoas estão aptas a votar.

31 - Por fim, o mediador abrirá o processo de votação indicando uma a um o nome dos candidatos e os presentes poderão votar naqueles que melhor os represente com o ato de levantar a mão de forma visível para todos.

32 – As pessoas presentes poderão votar em quantos conselheiros quiser, desde que este seja candidato e tenha se apresentado como no item 27.

33 – Será escolhido o Conselheiro Titular aquele que tiver mais votos e o Conselheiro Suplente aquele que tiver a segunda melhor votação.

33.1 - Caso ocorra empate seja para Conselheiro Titular ou Conselheiro Suplente o critério de desempate será a idade, devendo assumir o mais idoso.

34 - Não havendo manifestação de interessados conforme o item 27, os presentes na sala poderão indicar entre os mesmos nomes para serem votados e escolhidos como titular e suplente para o conselho, contando sempre com a anuência do indicado.

35 - Para esse fórum será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura de Suzano a organização contando com 1 (um) mediador e 1 (um) secretário da reunião.

DATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO PARA POSSE DOS MEMBROS ELEITOS

36 - A data para a reunião de posse de todos os titulares e suplentes está prevista para o dia 13 de novembro às 19h no Centro de Educação e Cultura Francisco Carlos Moriconi.

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

37 - Para qualquer dúvida será possível entrar em contato pelo e-mail cultura.conselho.suzano@gmail.com.